RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nova composição dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso de Érico Cardoso/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do município de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que confere a LEI Nº 15 de 07 de dezembro de 2021, em plenária realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, com a finalidade de eleger representantes da sociedade civil e poder público para compor o referido conselho,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR os representantes para a composição da Sociedade Civil e do poder Público para formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que ficará constituído da seguinte forma:

I – Representantes do PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Antônio Maycon Lima de Souza

Suplente: Maria das Graças de Jesus Santos

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Helida Carla Prazeres Cardoso

Suplente: Nilda Maria dos Santos Trindade

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elizabete Pereira Marques

Suplente: Cristina Alcântara Pereira

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Andréia Maria da Silva

Suplente: Camila de Souza Saraiva

II - Representantes da SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Érico Cardoso

Titular: Antonio Marques Tunes

Suplente: Aparecida Santos Silva Pina

Representantes da Associação Bem Viver

Titular: José dos Santos

Suplente: Marcos Souza Trindade

Representantes da Igreja Evangélica

Titular: Nacy dos Santos Ramos

Suplente: Edson Agostinho dos Santos

Representante da Igreja Católica

Titular: José Aparecido de Souza

Suplente: Vilma Azevedo Pereira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Érico Cardoso, 02 de fevereiro de 2022.

Antônio Maycon Lima de Souza

Antônio Maycon Lima de Souza

Presidente do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa